

**Escola de Ciências Sociais da Fundação Getulio Vargas  
Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais  
Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt**

**EDITAL n°. 07/2022 – Capacitação no Exterior**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

- 1.1. A Escola de Ciências Sociais da Fundação Getulio Vargas FGV CPDOC torna pública a realização de processo de pré-seleção simplificada para o provimento de até 3 (três) bolsas de Capacitação, para interessado(a) em integrar a equipe do Projeto de Cooperação Internacional “Ciência de Dados nas Ciências Sociais”, coordenado pelo professor Celso Castro, no âmbito do Programa CAPES-PrInt FGV (<https://capesprint.fgv.br>), sob o tema “Inovação e Tecnologia”, mediante as condições estabelecidas no edital ora publicado e no CAPES/PRINT - Edital n° 41/2017 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>) e anexos.
- 1.2. A implementação da bolsa estará condicionada a: a) abertura de janela de indicações de bolsistas pela CAPES, considerando-se a sua disponibilidade orçamentária; b) renovação pela CAPES do Projeto Institucional de Internacionalização da FGV (Processo CAPES 88887.194880/2018-00); e, c) concessão da referida bolsa pela CAPES.
- 1.3. Mais informações sobre o Projeto de Cooperação Internacional “Ciência de Dados nas Ciências Sociais” estão disponíveis na página [https://cpdoc.fgv.br/pos/capes\\_print](https://cpdoc.fgv.br/pos/capes_print).

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Este Edital visa a complementar os esforços despendidos pela Escola na formação de recursos humanos de alto nível, visando o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas.
- 2.2. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.
- 2.3. É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades de fomento vinculadas à administração pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.

### **3. DA DURAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS**

3.1. Este Edital visa à concessão de até 3 (três) bolsas para a realização de Capacitação no Exterior, a partir de junho de 2022, sendo 1 (uma) bolsa de 2 (dois) meses e 2 (duas) bolsas de 1 (um) mês.

3.1.1. O cronograma de trabalho deve ser apresentado pelos candidatos em duas versões, considerando 1 (um) e 2 (dois) meses de atividades no exterior, caso haja disponibilidade para as duas opções. Do contrário, incluir um único cronograma e justificar a necessidade de estadia no exterior durante o período determinado. Caberá à Comissão de Seleção fazer a distribuição das bolsas de diferentes durações dentre os candidatos selecionados.

### **4. DO TEMA E INSTITUIÇÕES DE DESTINO**

4.1. O Projeto de Cooperação Internacional “Ciência de Dados nas Ciências Sociais” tem como objetivo principal, no ano de 2022, contribuir para a formação de profissionais com capacidades analíticas que combinem métodos quantitativos, qualitativos e computacionais aplicados à pesquisa social e histórica.

4.2. Os candidatos à Bolsa devem trazer como aporte central o desenvolvimento de conhecimento teórico-metodológico avançado no campo das Ciências Sociais e da História, de forma a desenvolver, sistematizar e/ou promover o uso de abordagens computacionais, tanto quantitativas como qualitativas, na obtenção, tratamento, análise e divulgação de dados de pesquisa relevantes para a comunidade acadêmica e a sociedade como um todo.

4.3. Há 22 instituições de destino no exterior cadastradas no âmbito deste Projeto Institucional de Internacionalização. Os candidatos devem consultar a lista de instituições no Anexo III e, de forma autônoma, buscar o aceite de seu estágio no exterior em alguma dessas instituições.

4.4. As instituições parceiras se reservam o direito de não aprovar a recepção de candidatos do Programa CAPES-PrInt.

### **5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

5.1. Candidatos devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:

5.1.1. Ser funcionários da FGV CPDOC que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, de estágios de capacitação, cursos de curta duração ou “summer/winter schools” que demonstrem sinergia técnico-científica com o PII “Ciência de Dados nas Ciências Sociais”.

5.1.2. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

- 5.1.3. É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades de fomento vinculadas à administração pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.
- 5.1.4. Estar em condições físicas e mentais compatíveis com a realização das atividades previstas;
- 5.1.5. Estar com o currículo Lattes atualizado e possuir registro no ORCID, que consiste em um identificador único voltado para pesquisadores. O registro gratuito pode ser realizado através do endereço <https://orcid.org>;
- 5.1.6. Além das exigências relativas à proficiência de língua da IES de destino, deve apresentar comprovante válido de proficiência linguística, em acordo com as exigências da CAPES, especificadas no Anexo IV.
  - 5.1.6.1. O comprovante de proficiência no idioma de trabalho do país de destino poderá ser apresentado até o momento da implementação da bolsa (vide cronograma específico no item 11 deste Edital).

## 6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR

- 6.1. Ser uma IES, um Centro de Pesquisa, Galeria, Biblioteca, Arquivo ou Museu no exterior, de natureza pública ou privada, e de reconhecida competência no âmbito do estudo pretendido pelo(a) candidato(a), em consonância com os objetivos do Projeto de Cooperação Internacional “Ciência de Dados nas Ciências Sociais”.
- 6.2. Constar na lista de instituições parceiras do projeto, disponível no Anexo III deste edital.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1. A concessão das Bolsas estará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, por meio do qual o bolsista se comprometerá junto à CAPES e a FGV CPDOC a obedecer às obrigações nele contidas.
- 7.2. As obrigações vinculadas à Bolsa consistem em:
  - 7.2.1. Entregar relatório de atividades dentro do prazo de 1 mês a partir do fim da Bolsa;
  - 7.2.2. Ministrando ao menos uma palestra aberta no âmbito do Laboratório de Humanidades Digitais (LHuD) da FGV CPDOC durante a vigência do Projeto de Cooperação Internacional;
  - 7.2.3. Entrega de produtos previstos no Plano de Estudo Individual contemplado com a Bolsa.

## **8. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E VANTAGENS**

- 8.1. A bolsa para a modalidade de Capacitação no Exterior contempla os seguintes benefícios: mensalidade, auxílio deslocamento e instalação, bem como seguro saúde e adicional de localidade com alto custo de vida, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017).
- 8.2. Os valores dos benefícios que compõem a Bolsa estão definidos na página oficial do Programa CAPES-PrInt: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>.
- 8.3. Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

## **9. DA INSCRIÇÃO**

- 9.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente, segundo cronograma detalhado no item seguinte deste Edital, por meio da página do Projeto de Cooperação Internacional no Portal CPDOC ([https://cpdoc.fgv.br/pos/capes\\_print](https://cpdoc.fgv.br/pos/capes_print)).
- 9.2. O Formulário de Inscrição disponível no Anexo II deste Edital deve ser devidamente preenchido, assinado e submetido eletronicamente, juntamente dos documentos listados a seguir.
  - 9.2.1. Currículo disponível na plataforma LATTES ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) atualizado;
  - 9.2.2. Currículo resumido do(a) orientador(a) no exterior;
  - 9.2.3. Carta de aceite em IES ou Centro de Pesquisa no exterior que já seja parceiro do projeto (ver lista de instituições no Anexo III), devidamente datada e assinada e em papel timbrado, identificando a atividade de capacitação, informando o mês e ano de início e término do estágio no exterior (ver modelo no Anexo V) e afirmando que o(a) candidato(a) atende os requisitos de proficiência linguística exigidos pela instituição.
  - 9.2.4. Cópia do CPF, se brasileiro(a), ou cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil, se estrangeiro(a);
  - 9.2.5. Comprovante válido de proficiência no idioma requerido para as atividades de capacitação no país de destino e de acordo com as regras da CAPES ou comprovante de inscrição para a realização da prova de proficiência.
  - 9.2.6. Plano de Trabalho Individual, em português ou inglês, com no máximo 2 páginas, incluindo:
    - i. Título;
    - ii. Objetivos da capacitação;

- iii. Adequação com os objetivos do Projeto de Cooperação Internacional “Ciência de Dados nas Ciências Sociais”;
- iv. Justificativa para a escolha da IES ou Centro de Pesquisa de destino, bem como do(a) orientador(a) no exterior;
- v. Duas versões do Cronograma de trabalho, considerando o período de 1 (um) mês e de 2 (dois) meses de atividades no exterior caso haja disponibilidade para as duas opções. Do contrário, incluir um único cronograma e justificar a necessidade de estadia no exterior durante o período determinado.

9.3. A documentação deverá ser encaminhada em formato .pdf, por meio de formulário eletrônico disponível na página do Projeto de Cooperação Internacional do Programa CAPES-PrInt, no Portal CPDOC.

9.4. A CAPES ou a FGV CPDOC poderão solicitar documentos e informações adicionais a qualquer momento para melhor instrução do processo.

9.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se para a CAPES e para a FGV CPDOC o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O calendário de inscrições, divulgação de resultado e de início das atividades no exterior segue abaixo:

<b>Início das Atividades no Exterior</b>	<b>Inscrições no Portal CPDOC</b>	<b>Resultado no Portal CPDOC</b>
De junho a novembro de 2022	De 26 de janeiro a 17 de março de 2022	Até 31 de março de 2022

10.2. A implementação da bolsa é realizada pela CAPES e obedece a calendário próprio da agência de fomento.

## 11. DA SELEÇÃO

11.1. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros indicados pelo Coordenador do Projeto.

11.2. A Comissão de Seleção será responsável pela análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição, e pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;

11.3. A seleção das candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:

- 11.3.1. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
  - 11.3.2. Pertinência do Plano de Estudo Individual no exterior e aderência à temática do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt;
  - 11.3.3. Exequibilidade do Plano de Estudo Individual no exterior dentro do cronograma previsto;
  - 11.3.4. Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do(a) orientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
  - 11.3.5. Prioridade às candidaturas com interação técnico-científica precedente ou em andamento com o orientador no exterior;
  - 11.3.6. Havendo necessidade de desempate, prioridade será dada aos candidatos que já foram aprovados no exame de qualificação.
- 11.4. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não preencher a vaga, caso julgue que nenhum dos candidatos atenda às expectativas e aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da FGV CPDOC.

## 12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 12.1. A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:
  - 12.1.1. O resultado do processo de seleção será informado aos candidatos por e-mail, obedecendo o cronograma previsto neste Edital.
  - 12.1.2. Os candidatos aprovados no processo de seleção também terão seus nomes divulgados no Portal CPDOC.
- 12.2. A homologação da bolsa levará em consideração a conveniência e oportunidade para a Administração, bem como a disponibilidade orçamentária do Projeto e a disponibilidade da Instituição Anfitriã para o período previsto de atividades das Bolsas.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Caso o(a) candidato(a) decida contestar o resultado do julgamento deverá encaminhar solicitação por meio de Formulário Eletrônico, disponível na página do projeto no Portal CPDOC (<https://cpdoc.fgv.br>), no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado.
- 13.2. Os recursos serão analisados por, pelo menos, três membros do Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt FGV.

- 13.3. Os recursos deverão contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise na etapa anterior.
- 13.4. A CAPES e a FGV CPDOC não se responsabilizam por falhas decorrentes da transmissão de dados ou por atrasos no recebimento da correspondência eletrônica.
- 13.5. A CAPES e a FGV CPDOC não disponibilizarão entre os candidatos acesso a qualquer conteúdo das candidaturas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculadas.

#### **14. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

- 14.1. Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do candidato(a) selecionado para a obtenção da bolsa;
- 14.2. A CAPES encaminhará, por meio eletrônico, a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

#### **15. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- 15.1. Caberá à CAPES realizar a implementação da bolsa;
- 15.2. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):
  - 15.2.1. O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>); e
  - 15.2.2. A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.
- 15.3. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br/>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem.
- 15.4. Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:
  - 15.4.1. Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso;
  - 15.4.2. Passaporte com visto e comprovante de entrada para no país de destino.



- 15.5. Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.

## **16. DO RETORNO AO BRASIL**

- 16.1. Finalizando o período da bolsa, o bolsista tem até 30 (trinta dias) para retornar ao Brasil, sem ônus à CAPES.
- 16.2. Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da CAPES, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.
- 16.3. As comunicações, no que se referem a prestação de contas à CAPES, permanecerão por intermédio da Plataforma Linha Direta.
- 16.4. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão enviar para o coordenador do Projeto o relatório de fim de doutorado sanduíche, em modelo livre, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar seu doutorado sanduíche, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.
- 17.2. O visto deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades propostas, conforme regras de cada país.
- 17.3. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão, ao retornarem ao Brasil, quando solicitados(as), participar de seminários e eventos visando troca de experiências, bem como fornecer informações para a divulgação dos resultados obtidos.
- 17.4. Os(As) contemplados(as) deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.
- 17.5. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).
- 17.6. É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme Decreto 7.203 de 4 de junho de 2010 na Súmula Vinculante nº13/STF.



- 17.7. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada via Formulário Eletrônico, disponível na página do Projeto no Portal CPDOC (<https://cpdoc.fgv.br>).
- 17.8. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto CAPES PrInt FGV, conjuntamente com a CAPES, quando necessário.
- 17.9. No caso do resultado da bolsa ou estudo, inclusive seu relatório, ter valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº13.243/2016, e regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, bem como demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
- 17.10. O cronograma de atividades pretendido pelo candidato poderá ser ajustado conforme o período de concessão estabelecido pela CAPES após a divulgação do resultado.
- 17.11. O presente edital poderá ser revogado por motivação de interesse institucional, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada, conforme legislação vigente.

**CELSO CASTRO**

DIRETOR, FGV CPDOC

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2022.

## ANEXO I

### Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt

#### Projeto Institucional de Internacionalização Ciência de Dados nas Ciências Sociais

Este projeto tem por objetivo: 1. expandir as abordagens computacionais de análise desenvolvidas nos últimos anos pela FGV CPDOC em parcerias com a Escola de Matemática Aplicada da FGV e a *Columbia University*, 2. apoiar a inovação pedagógica, a produção de material didático e a disseminação do ensino de métodos avançados de pesquisa que incluem abordagens computacionais e tecnologias digitais, de forma mais abrangente, e 3. desenvolver abordagens metodológicas no campo das humanidades digitais, baseadas na integração de da ciência da computação e da estatística ao ferramental de trabalho de cientistas sociais e historiadores.

Interessa diretamente a este projeto a formação de profissionais com capacidades teórico-metodológicas avançadas que integrem abordagens computacionais de análise, tanto qualitativa como quantitativamente, e a aplicação de tecnologias digitais à pesquisa com acervos históricos, incluindo arquivos de história oral, arquivos documentais, tanto textuais como iconográficos e audiovisuais.

Este projeto dá continuidade aos esforços de integração entre Ciência de Dados e Ciências Sociais realizados em nossa instituição, com foco em aplicação de tecnologia digital ao ensino e à pesquisa, tanto acadêmica como aplicada, nas áreas de Ciências Sociais e História. Pesquisas anteriores abarcaram 6 projetos-piloto que exploraram o uso de tecnologias computacionais para a análise e difusão de fontes primárias de pesquisa. O objetivo é criar formas de acesso mais inteligentes e inovadoras às ricas bases de dados que a FGV produz e disponibiliza como bens públicos. Todas as atividades estão inseridas no Laboratório de Humanidades Digitais da FGV CPDOC, que além de promover maior integração da equipe de trabalho, tem por objetivo promover eventos abertos, de forma a contribuir com o debate e o ensino na área e difundir o trabalho realizado na FGV. Além dos mencionados pilotos, outros 3 projetos institucionais enriqueceram o tema dentro de nossa instituição, nos últimos anos: “Educação e inovação: desenvolvendo novas formas de ensinar Ciências Sociais e História”, “Difusão e Educação Patrimonial do acervo histórico do CPDOC” e “Big Data for Big Questions”. Essa experiência anterior e o presente projeto buscam contribuir para a consolidação do campo das Humanidades Digitais no Brasil.

Em 2022, o projeto visa sistematizar métodos e protocolos de pesquisa que apliquem tecnologias disponíveis ou em desenvolvimento ao uso de dados não estruturados, semi-estruturados e estruturados, com impacto científico e comercial em áreas como a produção de fontes primárias, a gestão e divulgação de arquivos, o ensino de história e ciências sociais, e a pesquisa aplicada.

A disseminação dos resultados é uma etapa fundamental do projeto se dá através da

publicação em veículos de impacto, incluindo meios de comunicação com a sociedade, da organização e participação em eventos, da capacitação, da produção e difusão de material audiovisual e da integração de diferentes públicos com os produtos da pesquisa.

No exterior, desde 1989, a Alliance of Digital Humanities Organizations (ADHO) organiza e apoia a principal conferência de humanidades digitais no mundo. Em 2013 foi fundada a Associação de Humanidades Digitais, cujos membros, em geral, pertencem às áreas de linguística computacional, ciência da informação e aprendizagem de máquina, sem participação expressiva de cientistas sociais. A FGV, por meio da FGV CPDOC, é uma das organizadoras do I Congresso Internacional em Humanidades Digitais no Rio de Janeiro, o HDRio2018, que contou com apoio do CNPq. Atualmente, não há cursos de pós-graduação ou graduação cuja marca seja a integração da Ciência de Dados e das Tecnologias Digitais no campo das Ciências Sociais e da História, motivo pelo qual firmamos, em 2019, acordo com a FGV EMAp para a oferta de dupla titulação em Ciências Sociais e Matemática Aplicada. Agora, os esforços concentram-se na Pós-Graduação.

A expansão do volume de dados disponíveis digitalmente é uma realidade que desafia pesquisadores, empresas e governos em todo o mundo. A expansão dos acervos e bancos de dados digitais impõe problemas práticos, intelectuais e normativos à comunidade, que se vê obrigada a explorar novos métodos de uso e gestão de informações. Como viabilizar a pesquisa em História e Ciências Sociais frente a esta realidade? Quais os custos e os benefícios que o grande volume e as diferentes naturezas de dados digitais impõem ao trabalho do pesquisador, do tomador de decisões e de diferentes profissionais trabalhando no campo social? Este projeto aproveita o fato de a FGV CPDOC ser líder na criação e gestão de acervos digitais no Brasil para desenvolver novos produtos capazes de aliar tecnologias de ponta à pesquisa e ao ensino. O objetivo é criar métodos e procedimentos que ofereçam alternativas inovadoras para o campo de conhecimento e a sociedade.

ANEXO II

Formulário de inscrição para obtenção de benefício

Programa Institucional de Internacionalização (PII) CAPES-PrInt:

Capacitação no Exterior

Nome do(a) candidato(a):

Nº registro ORCID:

Projeto: Ciência de Dados nas Ciências Sociais

Link CV Lattes candidato(a):

Título do Plano de Trabalho:

Período de treinamento no exterior:

Instituição de destino:

Pessoa de contato no Exterior:

País:

Assinatura do(a) candidato(a):

Em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

### ANEXO III - Lista de instituições parceiras no Exterior

#### Argentina

1. Universidad de Quilmes, Departamento de Ciencias Sociales
2. Universidad de Buenos Aires, Instituto de Investigaciones Gino Germani
3. Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas

#### Bélgica

4. Université Libre de Bruxelles, Centre d'étude de la vie politique

#### Canadá

5. Concordia University, Centre for Oral History and Digital Storytelling
6. York University, Centre for Research on Latin America and the Caribbean

#### Colômbia

7. Universidad de Los Andes, Facultad de Artes y Humanidades

#### Estados Unidos

8. University of Columbia, Department of History
9. University of California at Los Angeles, Center for Brazilian Studies
10. Brown University, Brazil Initiative at the Watson Institute of International and Policy Affairs
11. San Diego State University, College of Arts and Letters
12. University of Hawaii at Manoa, School of Architecture

#### França

13. École des Hautes Études en Sciences Sociales, Centre de recherches sur le Brésil colonial et contemporain
14. Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Center for research in film history and aesthetics

#### México

15. El Colegio de México

#### Noruega

16. University of Oslo, Department for Literature, European Languages and Area Studies

Portugal

17. Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Reino Unido

18. King's College London, Brazil Institute

19. University of Brighton, Department of Computing, Engineering and Mathematics

Suécia

20. University of Gothenburg, Quality of Government Institute

Suíça

21. University of Zurich, Department of Political Science

22. International Centre for Sports Studies

## ANEXO IV - Proficiência Linguística

É necessário apresentar, até o momento de nomeação para a Bolsa, um comprovante válido de proficiência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino, de forma a atender aos requisitos mínimos da CAPES, conforme a seguir:

### 1.1 Para língua inglesa:

- a) TOEFL IBT – Internet-Based Testing: mínimo de 71, validade de 2 (dois) anos;
- b) TOEFL ITP – Institutional Testing Program: mínimo de 527, validade de 2 (dois) anos;
- c) IELTS – International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e
- d) Certificado de Cambridge: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE / B2 First, sem prazo de validade.

### 1.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;
- b) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
- c) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade; e
- d) DELF – Diplôme d'Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade.

### 1.3 Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

- a) certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;



- b) TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) onSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade; e
- d) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

#### 1.4 Para língua espanhola:

- a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e
- b) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

#### 1.5 Para língua italiana, com validade descrita abaixo:

- a) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;
- b) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e
- c) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

1.6 Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;

1.7 O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item 1.1.

1.8 Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação

ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

1.9 Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.

1.10 Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as exigências da Instituição de destino no exterior.

1.11 O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que aceito pela IES de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição no exterior;

ANEXO V – Modelo de Carta de Aceite de Orientador no Exterior em inglês

[institutional logo]

Professor Celso Castro  
Dean of the School of Social Sciences  
Fundacao Getulio Vargas  
Rua Praia de Botafogo 190 Rio de Janeiro CEP 22250-900 RJ, Brazil

Month Day, 2022

To FGV CPDOC and to the CAPES PRINT Committee:

This will serve to certify that I strongly support, and I am willing to advise **FULL NAME** in **his/her** Research Visit under the project “Data Science in the Social Sciences”, which includes research training as well as seminars to be carried out at **INSTITUTION** between **MONTH YEAR** and **MONTH YEAR** (**X** months in total), or equivalent time span to be determined in consultation with FGV CPDOC and CAPES funding agency.

I also confirm that **he/she** meets our **English** Proficiency Requirements.

Should you need any further clarification on this institutional sponsorship, please do not hesitate to contact me at e-mail.

Yours sincerely,

**Signature**  
Professor **Full Name**  
**Affiliation**